**OFÍCIO/SJC Nº 0154/2020** Em 25 de junho de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 1.698.215,20 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), e dá outras providências.

No ponto, a propositura ora apresentada visa a inclusão no orçamento vigente a ação do Convênio nº 896649/2019/MDR/CAIXA, firmado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, referente à execução de serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes vias nos bairros da Vila Xavier e Centro:

|  |
| --- |
| **VILA XAVIER** |
| AV. RAUL TOBIAS MONTEIRO |
| AV. LEOPOLDO SILVA |
| **CENTRO** |
| RUA NOVE DE JULHO |
| RUA SÃO BENTO |

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R$ 1.698.215,20 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), para atender despesas com convênio de recapeamento asfáltico de vias nos bairros da Vila Xavier e Centro, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |  |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |  |
| 15.451.0065.1 | Projeto |  |
| 15.451.0065.1.141 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 896649/2019 | R$ 1.698.215,20 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 1.432.500,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 265.715,20 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação parcial ou total das dotações abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |  |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |  |
| 15.451.0065.2 | Atividade |  |
| 15.451.0065.2.161 | Recapeamento asfáltico | R$ 265.715,20 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 265.715,20 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados ao Convênio 896649/2019/MDR/CAIXA celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de junho de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal